CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 9750/2022

Ementa

Denomina "NÚCLEO DE APOIO À APRENDIZAGEM II PROFESSOR EDSON AMÉRICO CARNEIRO" o próprio municipal localizado na Avenida Profª. Danielle Lorençon, 351 (Jardim Novo Horizonte); e revoga lei correlata.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
26/04/2022	**29/04/2022**	**IOM N.º 5080**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13703/2022 - **Autoria: Prefeito Municipal**

Status de Vigência

Em vigor

Observações

REVOGADA lei correlata - n.º 7.669/2011

LEI N.º 9.750, DE 26 DE ABRIL DE 2022

(Prefeito Municipal)

Denomina **"NÚCLEO DE APOIO À APRENDIZAGEM II PROFESSOR EDSON AMÉRICO CARNEIRO"** o próprio municipal localizado na Avenida Profª. Danielle Lorençon, 351 (Jardim Novo Horizonte); e revoga lei correlata.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º É denominado **"NÚCLEO DE APOIO À APRENDIZAGEM II PROFESSOR EDSON AMÉRICO CARNEIRO"** o próprio municipal localizado na Avenida Profª Danielle Lourençon, nº 351, Jardim Novo Horizonte, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 7.669, de 12 de maio de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

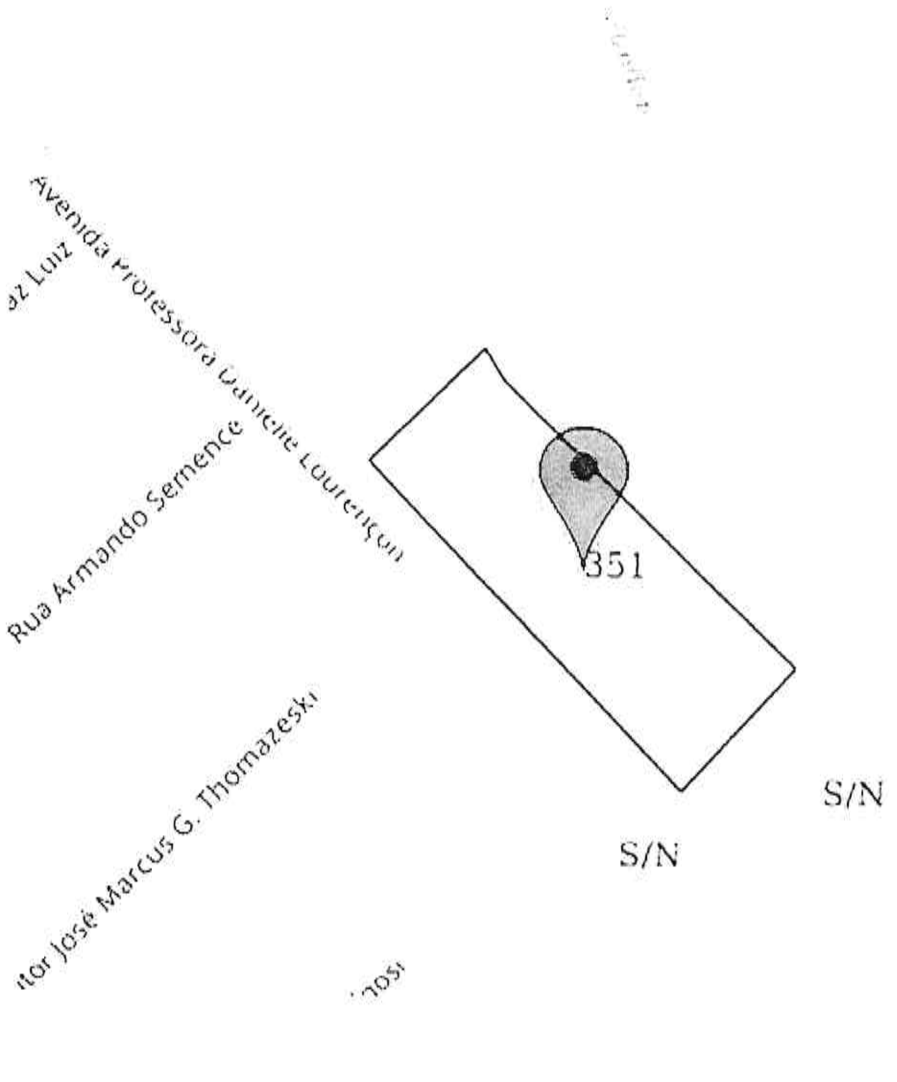
Avenida Professora Daniele Lourençon
Rua Armando Semence
351
S/N
S/N
tor José Marcus G. Thomazeski